**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO 046**

**DECRETO Nº 046, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

"Dispõe sobre o horário de expediente e funcionamento da Prefeitura Municipal de Deodápolis e de todos os seus órgãos, e dá outras providências”.

**A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA,**prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Os serviços de todos os órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Deodápolis, funcionarão no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, a partir de 13 de outubro de 2015.

**Parágrafo único** – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde, Educação, Limpeza Pública e os programas sociais CREAS, CRAS, SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos).

**Art. 2°-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 041 de 31 de julho de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, em 08 de outubro de 2015.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal